



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 055/2017/DG - Manaus, 2 de março de 2017.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato Administrativo nº 10/2017/TRT11/DLC.SC da MA-107/2017.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores **AILTON LUIZ DOS SANTOS**, Servidor Requisitado - Chefe do Núcleo de Segurança- Função- FC-06, **(Gestor)**, **MÁRIO JORGE MAIA MORIS**, Servidor Requisitado, lotado no Núcleo de Segurança, **(Gestor Substituto)**, **DANIEL CARLINI BRASIL BARBOSA**, Servidor Requisitado- Chefe da Seção de Transportes- Função -FC-05- **(Fiscal)** e **HELDER SILVA DE OLIVEIRA**, Servidor Requisitado, lotado na Seção de Segurança, **(Fiscal Substituto)**, do Contrato acima referenciado do Pregão Eletrônico nº 007/2015, bem como a proposta da CONTRATADA e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os quais são integrantes deste Instrumento Contratual, independente de sua transcrição, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves e pesados, com fornecimento de peças, materiais e acessórios, abrangendo mecânica, elétrica/eletrônica, alimentação, arrefecimento, funilaria, pintura corretiva e preventiva, estética, tapeçaria, estofaria, vidraçaria, carroceria, ar condicionado, geometria, balanceamento e alinhamento de rodas, conserto de pneus, lavagem em geral do veículo e de seu motor, que entre si celebram TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO e a EMPRESA TN NETO EIRELI-EPP, nos autos do Processo TRT nº MA-107/2017.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região